

# REUNIÃO COM AS COMISSÕES ELEITORAIS LOCAIS

# HISTÓRICO ELEIÇÕES DIRETORES 2013

- 05/08 - Publicação do Decreto nº 11.951/2013
- 20/08 - Portaria nº 106/2013
- 09/09 - Decreto nº 12.101/2013
- 09/09 - Portaria nº 128/2013
- 19/09 - Portaria nº 3328/2013
- 27/09 - Portaria nº 137/2013



# **ORIENTAÇÕES GERAIS**

# O QUE É PERMITIDO:

- Divulgação da importância do processo eleitoral em toda Comunidade Escolar;
- Faixas e Cartazes com o nome dos candidatos\*;
- Uso do Mural, com condições e espaços iguais, para os candidatos\*;
- Debate entre os candidatos\*;
- Uso de crachás e distribuição de santinhos e panfletos\*;
- Utilização do recreio e intervalos do almoço para divulgar nome de candidatos.

# O QUE NÃO É PERMITIDO:

- Pronunciamento em salas de aula, em favor ou contra determinado candidato;
- Transporte de eleitores;
- Uso de camisetas de candidatos;
- “Boca de urna”

**Em caso de dúvidas, a Comissão Local reportar-se-á à Comissão Eleitoral Geral.**

**\*Autorizados - Comissão Local**

- Encaminhar para [eleicao.diretores.sme@gmail.com](mailto:eleicao.diretores.sme@gmail.com) nome que o candidato quer que apareça na Urna Eletrônica.
- Arquivo da foto com nome que o candidato quer que apareça na Urna Eletrônica com as seguintes especificações:
  - formato "jpg"
  - dimensões em pixels: 161 x 225